

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: registro de preço - aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota oficial da Prefeitura Municipal de Ibipeba-BA, pelo critério de "**Menor Preço por Item**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017, a empresa: **PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.629.557/0001-35 vencedora de todos os itens**, com os preços finais fixos e irrecorríveis. Ibipeba, 07 de abril de 2017. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-BA, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.629.557/0001-35**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 012/2017, segundo o critério Menor Preço Por Item. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 07 de abril de 2017. **EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 em 10 de abril de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: contratação de empresa para serviços de alinhamento, balanceamento e reforma de pneus, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Ibipeba-BA, pelo critério de "**Menor Preço por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017, a empresa: **PNEUSCAR REFORMADORA DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 34.249.144/0001-06 vencedora de todos os itens**, com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipeba, 07 de abril de 2017. Edésio Micael Szervinks Mendonça - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Objeto: Contratação de empresa para serviços de alinhamento, balanceamento e reforma de pneus, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Ibipeba-BA, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **PNEUSCAR REFORMADORA DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 34.249.144/0001-06**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 013/2017, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 07 de abril de 2017. **EDESIO MICAEL SZERVINKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 em 10 de abril de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**.

Prefeitura Municipal de Ibipêba

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, para a manutenção das secretarias do município de Ibipêba-BA, pelo critério de "**Menor Preço Global**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017, a empresa: **MATOS OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ Nº 25.343.348/0001-02 vencedora de todos Lotes**, com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipêba, 07 de abril de 2017. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, para a manutenção das secretarias do município de Ibipêba-BA, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **MATOS OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ Nº 25.343.348/0001-02**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 014/2017, segundo o critério Menor Preço Global. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 07 de abril de 2017. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 em 10 de abril de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: contratação de empresa especializada na locação de sistemas de gestão pública, para atender a demanda do município de Ibipeba-BA, pelo critério de "**Menor Preço Global**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017, a empresa: **ADM SISTEMAS LTDA - EPP CNPJ Nº 07.568.886/0001-13 vencedora**, com os preços finais fixos e irrecorríveis. Ibipeba, 19 de abril de 2017. Edésio Micael Szervinks Mendonça - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de sistemas de gestão pública, para atender a demanda do município de Ibipeba-BA, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **ADM SISTEMAS LTDA - EPP CNPJ Nº 07.568.886/0001-13**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº **015/2017**, segundo o critério Menor Preço Global. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 19 de abril de 2017. **EDÉSIO MICAEL SZERVINKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 em 20 de abril de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral para eventuais e futuras necessidades das Secretarias Municipais de Ibipêba, pelo critério de "**Menor Preço por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017, as empresas: **DAMIÃO FERREIRA DE SOUSA CNPJ Nº 04.598.513/0001-05 vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 42.102.830/0001-70 vencedora do lote 03**, com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipêba, 19 de abril de 2017.
Edésio Micael Szervinsky Mendonça - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA EVENTUAIS E FUTURAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas **DAMIÃO FERREIRA DE SOUSA CNPJ Nº 04.598.513/0001-05; ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 42.102.830/0001-70**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº **016/2017**, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 19 de abril de 2017. **EDESIO MICAEL SZERVINSKY MENDONÇA - PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 em 20 de abril de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: registro de preço - aquisição de equipamentos de informática, de escritório e outros materiais permanentes, para as secretarias municipais para eventuais e futuras necessidades das secretarias, pelo critério de "**Menor Preço por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017, as empresas: **VLADIMIR FIGUEIREDO BASTOS - ME CNPJ Nº 08.267.948/0001-10 vencedora dos lotes 01 e 04, CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA - ME CNPJ Nº 13.265.766/0001-40 vencedora do lote 02, T L DE SIRQUEIRA - ME CNPJ Nº 12.341.290/0001-16 vencedora do lote 03**, com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipêba, 19 de abril de 2017. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Objeto: registro de preço - aquisição de equipamentos de informática, de escritório e outros materiais permanentes, para as secretarias municipais para eventuais e futuras necessidades das secretarias, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas **VLADIMIR FIGUEIREDO BASTOS - ME CNPJ Nº 08.267.948/0001-10; CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA - ME CNPJ Nº 13.265.766/0001-40, T L DE SIRQUEIRA - ME CNPJ Nº 12.341.290/0001-16** sagrou se vencedoras, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 017/2017, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 19 de abril de 2017. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 em 20 de abril de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**